

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 224/2019**

Aprova *ad referendum* do Plenário do Confea a Deliberação CEEP nº 895/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea aprovou parcialmente a Proposta CCEEST nº 8/2019, e instituiu o Grupo de Trabalho (GT) Revisão das Normas Regulamentadoras nºs 4, 10, 17, 18, 33 e 35, com o objetivo de apresentar minutas de revisão das citadas normas, a serem entregues à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a realização de até 2 (duas) reuniões, com duração máxima de 5 (cinco) dias, todas em Brasília-DF, a serem realizadas na data acordada entre os membros, fixando o prazo de realização das reuniões até 15 de julho de 2019;

Considerando que o GT realizou as reuniões autorizadas, todavia, solicitou entre outras, que a CEEP aprovasse a realização de uma reunião extraordinária a ser realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, nos dias 01 a 03 de agosto de 2019, para a elaboração do Plano de Redução de Acidentes de Trabalho em 20%, com a participação de um convidado especialista, conforme o estabelecido na Decisão PL nº 0809/2019, com as razões exposta por meio do Ofício (0223369) encaminhado pelo Coordenador do GT;

Considerando que o art. 13 da Portaria AD nº 126, de 2017, estabelece que a liberação da solicitação de passagens deverá ocorrer até 15 (quinze) dias antes da data de início da reunião ou evento;

Considerando que a próxima Sessão Plenária será realizada apenas em 24 de julho de 2019, ou seja, menos de 15 (quinze) dias antes do início da reunião extraordinária aprovada pela CEEP;

Considerando que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 2006,

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário do Confea:

Art. 1º Aprovar a Deliberação CEEP nº 895/2019, que propôs ao Plenário do Confea, aprovar a realização da reunião extraordinária do GT Revisão das Normas Regulamentadoras nos dias 1 e 2 de agosto de 2019, na Sede do Confea, em Brasília-DF, para finalizar os trabalhos e permitir a elaboração do Plano de Redução de Acidentes de Trabalho em 20%.

Art. 2º Esclarecer ao Coordenador que a aprovação de novo grupo de trabalho deverá ser apreciada somente após a análise do relatório conclusivo, que ainda não foi apresentado pelos membros

do GT Revisão das Normas Regulamentadoras.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 11/07/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 12/07/2019, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0223791** e o código CRC **925E448E**.